



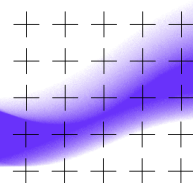
PROVIDER IT.

Caminhe por
novos futuros

Política Interna de Enfrentamento ao Assédio Político e Eleitoral no Âmbito das Relações de Trabalho e Emprego

01

INTRODUÇÃO



Na Provider IT, ética e respeito orientam a forma como trabalhamos. Queremos um ambiente seguro, saudável e profissional, em que todas as pessoas sejam tratadas com dignidade, independentemente de cargo ou função. Entendemos que existe pluralidade de ideias na sociedade.

No trabalho, porém, opiniões políticas, ideológicas ou eleitorais não podem virar pressão ou abuso. Não se admite coação, intimidação, constrangimento, discriminação ou retaliação por motivo político.

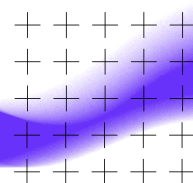
Nossa diretriz é simples e objetiva: cada pessoa tem direito à livre convicção política, à liberdade de expressão e ao direito de não se manifestar, sem sofrer qualquer prejuízo, ameaça, tratamento diferenciado ou qualquer forma de violência psicológica.

Esta política reafirma o compromisso institucional da Provider IT com:

- a dignidade da pessoa humana;
- a liberdade de expressão e a livre convicção política, incluindo o direito de não se manifestar;
- relações de trabalho livres de pressões indevidas, coação, intimidação, discriminação e retaliação;

- a prevenção e o cuidado com o ambiente de trabalho e a promoção de saúde e respeito nas relações, em linha com boas práticas e diretrizes legais aplicáveis (incluindo, quando aplicável, a NR-01).

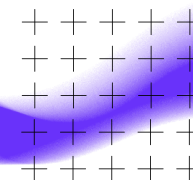
02 OBJETIVO



Estabelecer diretrizes e compromissos para:

1. Prevenir o assédio político e eleitoral no âmbito das relações de trabalho e emprego;
2. Orientar condutas esperadas e condutas vedadas, inclusive em ambientes digitais e no trabalho remoto/híbrido;
3. Disponibilizar canais seguros e confidenciais para relato e apuração;
4. Assegurar tratamento adequado, acolhimento, proteção contra a retaliação e responsabilização quando houver violação.

03 ABRANGÊNCIA



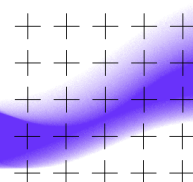
Esta Política aplica-se a todas as pessoas vinculadas à Provider IT, incluindo, sem se limitar a:

- colaboradores, estagiários, aprendizes, líderes e gestores;
- prestadores de serviço, terceiros, fornecedores e parceiros;
- qualquer pessoa que atue em nome da empresa, em ambientes físicos ou digitais, inclusive em interações com clientes quando estiver representando a Provider IT.

Aplica-se a condutas ocorridas:

- nas dependências da empresa e de clientes (quando aplicável);
- em viagens, eventos corporativos, confraternizações e treinamentos;
- em canais corporativos (e-mail, chat, videoconferência, ferramentas de tickets/projetos);
- no contexto do trabalho remoto/híbrido, quando houver relação com o trabalho ou impacto no ambiente laboral.

04 DEFINIÇÕES



4.1. Assédio político e eleitoral

Para fins desta política, considera-se assédio político e eleitoral toda conduta abusiva, repetida ou não, que utilize posição hierárquica, influência, pressão do grupo ou qualquer forma de constrangimento para:

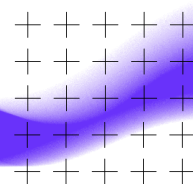
- impor opinião política/ideológica;
- induzir voto, apoio, participação em atos/campanhas;

- punir, diferenciar, excluir ou retaliar alguém por convicção, posicionamento, silêncio, não adesão ou escolha eleitoral.

4.2. Coação, intimidação, discriminação e retaliação

- Coação/intimidação: ameaça explícita ou implícita (ex.: "se você não apoiar X, sua carreira aqui não vai andar").
- Discriminação: tratamento desigual por motivação política (ex.: negar oportunidade, promover isolamento, humilhar).
- Retaliação: qualquer represália por denúncia, participação em apuração ou recusa a práticas abusivas.

05 PRINCÍPIOS E VALORES

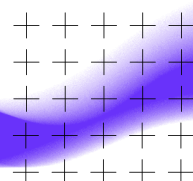


A Política de Enfrentamento ao Assédio Político e Eleitoral está pautada nos seguintes princípios:

- **1.** Respeito às pessoas e à dignidade: cada pessoa deve trabalhar sem constrangimento, humilhação ou medo.
- **2.** Ambiente seguro e saudável: prevenimos e tratamos situações que prejudiquem o ambiente de trabalho e a saúde das pessoas.
- **3.** Liberdade de convicção: ninguém é obrigado a manifestar opinião política no ambiente de trabalho.
- **4.** Não discriminação e equidade: decisões de gestão devem ser técnicas e justas, sem vieses ou punições por convicção política.

- **5. Responsabilidade compartilhada:** o compromisso é de todos os níveis, com dever reforçado de cuidado por parte da liderança.

06 DIRETRIZES DA CONDUTA



6.1. Condutas vedadas (exemplos)

É proibido, entre outras condutas:

- pressionar colegas, subordinados ou terceiros para votar, apoiar candidato/partido ou participar de atos/campanhas;
- pedir "provas" de apoio (curtidas, reposts, fotos em eventos, adesivos) ou constranger pela ausência delas;
- realizar propaganda político-partidária em nome da empresa ou usar canais corporativos para campanha;
- ameaçar direta ou indiretamente com demissão, perda de benefícios, mudança de projeto, piora de avaliação, represálias ou "lista" de pessoas "alinhadas" e "não alinhadas";
- vincular oportunidade de carreira, remuneração variável, alocação em projetos ou acesso a informações a adesão política;
- expor, ridicularizar, hostilizar ou isolar alguém por opinião política (ou por não opinar);

- disseminar conteúdo que estimule ódio, violência, discriminação ou ataque a grupos, usando o ambiente de trabalho como palco;
- utilizar reuniões, 1:1, rituais de time ou comunicados para constranger posicionamentos políticos.

Importante: *Posicionamentos político-partidários representando a empresa não são permitidos, conforme seção 2.3.7 do Código de Conduta Ética da Provider IT.*

6.2. Condutas esperadas

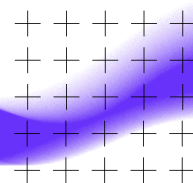
- manter conversas respeitadas, sem pressão, sem "conversão forçada" e sem hostilidade;
- interromper e sinalizar condutas inadequadas com civilidade (principalmente quando você tem papel de liderança);
- usar canais corporativos para finalidades profissionais;
- reportar situações que indiquem risco de assédio, discriminação ou retaliação.

6.3. Orientações específicas para líderes e gestores

Líderes e gestores devem:

- evitar que reuniões virem "tribuna" política;
- agir rapidamente diante de sinais de coação, humilhação, isolamento ou retaliação;
- garantir que decisões de desempenho, promoção, movimentações e alocação sejam baseadas em critérios objetivos, documentados e auditáveis;
- não solicitar e não registrar convicções políticas de subordinados (inclusive informalmente).

07 COMPROMISSOS PROVIDER IT



Para tornar efetivos os princípios desta política, a Provider IT compromete-se a:

- **1.** Política e normas claras

Esta política complementa o Código de Conduta Ética da Provider IT e se aplica a todos.

- **2.** Prevenção e cuidado com o ambiente de trabalho

Vamos prevenir e tratar assédio político/eleitoral como risco ao ambiente de trabalho, com apoio das práticas de Saúde e Segurança do Trabalho quando aplicável (incluindo diretrizes aplicáveis, como a NR-01).

- **3.** Canais seguros e confidenciais

Garantimos canal de denúncia com sigilo. A denúncia pode ser anônima e, se identificada, a identidade será protegida.

- **4.** Orientação e treinamento

Promover ações educativas para lideranças e equipes, com exemplos práticos do que é proibido e do que é esperado, conforme calendário a ser definido pela área de Gestão de Pessoas em conjunto com a Diretoria, observados os períodos eleitorais e outros momentos de relevância institucional.

- **5.** Acolhimento e não retaliação

Não se admite retaliação. Denunciantes, testemunhas e pessoas envolvidas serão protegidas contra represálias.

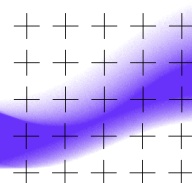
- **6.** Apuração e responsabilização

Vamos apurar os relatos com imparcialidade, respeito e sigilo e adotar as medidas cabíveis quando houver violação.

- **7. Abrangência a terceiros**

Terceirizados que atuem em nome da Provider IT devem seguir esta política. O descumprimento pode gerar medidas contratuais.

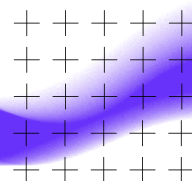
08 COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E ENGAJAMENTO



Esta política será:

- divulgada em canais internos e considerada no processo de integração (onboarding);
- reforçada por comunicações periódicas (campanhas internas, lembretes de conduta, guias rápidos);
- contemplada em ações de treinamento conforme calendário a ser definido pela área de Gestão de Pessoas em conjunto com a Diretoria, observados os períodos eleitorais e outros momentos de relevância institucional, incluindo:
 1. lideranças (obrigatório);
 2. equipes (orientativo e periódico);
 3. times de apoio (Gestão de Pessoas, Jurídico, SST – quando aplicável), para padronização do acolhimento e da apuração.

09 CANAIS DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIA



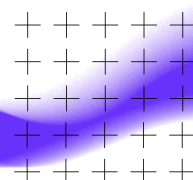
Relatos de assédio político/eleitoral, discriminação, coação, intimidação ou retaliação devem ser feitos pelos canais de ética previstos no nosso Código de Conduta Ética, nas seções 9.1.1 e 9.1.2:

- E-mail do Comitê de Ética: eticaprovider@provider-it.com.br
- Canal externo (público em geral): www.provider-it.com.br/contato/denuncias/

Conforme nosso Código de Ética:

- denúncias podem ser anônimas;
- se identificadas, a identidade será protegida;
- o tratamento será conduzido com sigilo e foco em proteção das pessoas e integridade do processo.

10 TRATAMENTO, APURAÇÃO E MEDIDAS (DIRETRIZES)



O tratamento dos relatos relacionados a assédio político e eleitoral observa integralmente o fluxo, os prazos, as etapas,

as responsabilidades e as garantias estabelecidas na Política de Reclamações e Procedimento de Queixas (seção 5.2), que é o documento de referência da Provider IT para apuração de violações éticas e condutas inadequadas.

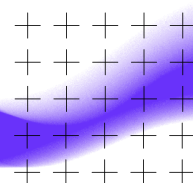
Sem prejuízo do fluxo padrão, são aspectos específicos deste contexto que devem ser considerados durante a apuração:

1. Medidas imediatas de proteção: avaliação da necessidade de separação de contato entre as partes, mudança temporária de linha de reporte ou orientações de não contato, em razão do caráter de pressão ou coação que pode caracterizar o assédio político/eleitoral.
2. Apuração digital: verificação de comunicações em canais corporativos (e-mail, chats, videoconferências, ferramentas de projetos e tickets), quando aplicável, em conformidade com a LGPD e as normas internas de Segurança da Informação.
3. Medidas disciplinares e contratuais: seguem a gradação prevista na Política de Reclamações e Procedimento de Queixas (seção 9.1), podendo incluir, conforme gravidade e reincidência: advertência verbal ou escrita, suspensão disciplinar, demissão por justa causa e, para terceiros e fornecedores, encerramento contratual imediato.
4. Não retaliação: qualquer represália por denúncia ou participação em apuração será tratada como violação grave desta política e do Código de Conduta Ética, seguindo o rito de prioridade máxima previsto na Política de Reclamações e Procedimento de Queixas – prazo reduzido de 15 (quinze) dias úteis.

Para o detalhamento completo do fluxo, incluindo prazos específicos por etapa, composição do Comitê de Ética, procedimento de recurso e demais garantias ao denunciante, consulte a Política de Reclamações e Procedimento de Queixas, disponível no site da Provider IT (www.provider-it.com.br).

11

PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE

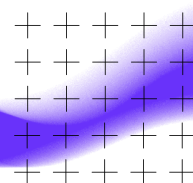


As informações relacionadas a denúncias e apurações:

- serão tratadas com confidencialidade e acesso restrito;
- serão usadas somente para apurar os fatos, prevenir novas ocorrências e aplicar medidas quando cabíveis;
- serão tratadas em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e com as normas internas de Segurança da Informação da Provider IT.

12

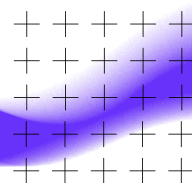
RESPONSABILIDADES



- **Comitê de Ética:** receber, conduzir e acompanhar apurações, deliberar medidas e garantir sigilo e imparcialidade. A composição do Comitê de Ética segue o disposto no Código de Conduta Ética, seção 7.1.1.
- **Área de Gestão de Pessoas:** implementar, comunicar, treinar, acompanhar indicadores e revisar esta política; propor melhorias contínuas.
- **Diretoria Executiva e lideranças:** dar o "tom do topo" (compromisso institucional), prevenir condutas abusivas, agir rapidamente diante de indícios e garantir decisões de gestão sem vieses ou retaliação.
- **Todos os colaboradores:** respeitar esta política, manter conduta ética, não praticar nem tolerar assédio/coação e reportar violações.
- **Fornecedores, terceiros e parceiros:** cumprir esta política quando atuarem em nome da Provider IT ou em suas dependências/canais, sujeitos às medidas contratuais cabíveis.

13

INTEGRAÇÃO COM POLÍTICAS RELACIONADAS



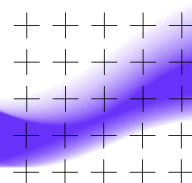
Esta política faz parte do sistema integrado de governança da Provider IT e deve ser interpretada em conjunto com os seguintes documentos:

- Código de Conduta Ética
- Política de Reclamações e Procedimento de Queixas
- Política de Direitos Humanos e Condições de Trabalho
- Política de Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI)
- Política de Saúde e Segurança do Trabalho
- Política de Proteção de Dados

Em caso de conflito entre documentos, o Código de Conduta Ética prevalece.

14

VIGÊNCIA, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO



Essa política será atualizada anualmente, mas poderá ter revisões extraordinárias em períodos eleitorais ou quando houver atualização relevante da legislação trabalhista.

Documento: Política Interna de Enfrentamento ao Assédio Político e Eleitoral no Âmbito das Relações de Trabalho e Emprego | Provider IT

Periodicidade de revisão: Anual

Versão: setembro/2026